

Carta CCEE PE nº 02/2023

Recife, 24 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Silveira de Oliveira
Ministro de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco U - Brasília-DF

Assunto: Consulta Pública do processo de renovação do contrato de concessão das empresas de distribuição de energia elétrica (NT 14/2023 MME).

Cumprimentando-o cordialmente, em nome do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Pernambuco – CCEE PE, para aproveitar a oportunidade para encaminhar as contribuições do **Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Pernambuco (CCEE PE)** no que se refere ao processo de renovação dos atuais contratos de concessão das empresas de distribuição de energia elétrica, observadas as diretrizes estabelecidas pelo MME na sua Nota Técnica 14/2023, a Portaria 737/GM/MME e a sua respectiva Consulta Pública.

No contexto em que há clara previsão contratual e legal (Lei nº 9.074/1995) da possibilidade de prorrogação das atuais concessões, é fato de que esta Nota Técnica traz o arcabouço técnico para justificar a proposta de diretrizes para o tratamento das 20 concessões vincendas de distribuição de energia elétrica, com vencimentos entre 2025 e 2031, onde se enquadra a atual concessão no território pernambucano operada pela “Neoenergia Pernambuco / Companhia Energética de Pernambuco - CELPE”, e onde também atua este Conselho de Consumidores.

Isso posto, o CCEE PE entende como fundamental a discussão com a sociedade do conteúdo desta Nota Técnica, notadamente nos seus aspectos que mais interessam aos consumidores regulados. Neste cenário em que o setor elétrico vem experimentando com o presente desafio de transição energética, apresentando também tendência de ampliação da migração de unidades consumidoras do ACR (Ambiente de Contratação Regulada) para o ACL (Ambiente de Contratação Livre) e da crescente incorporação de empreendimentos de GD

(Geração Distribuída), as incertezas estão postas, com possíveis mudanças estruturais no mercado de distribuição de energia elétrica.

Diante desse cenário esse Conselho de Consumidores enxerga várias e importantes oportunidades de evolução regulatória, sempre no sentido de buscar aperfeiçoar condicionantes de performance de empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica, orientado tanto para melhoria na prestação de serviço, com sucessivos ganhos de eficiência com custos reduzidos e sustentáveis, como principalmente para definição de uma tarifa justa, em benefício do conjunto de consumidores.

No intuito de observar os imprescindíveis interesses dos consumidores regulados e a necessidade de sustentabilidade econômica do modelo de negócios do segmento de distribuição de energia elétrica, quando do rito processual de uma possível renovação das concessões, destacamos como contribuições relevantes alguns pontos de atenção:

1. O fortalecimento da participação dos Conselhos de Consumidores das respectivas áreas de concessão para que possam, em conjunto com o MME e/ou Aneel, atuar no processo decisório com interlocução qualificada, agregando sugestões concretas nos aspectos relacionados à continuidade da prestação do serviço com a atual concessionária;
2. O cumprimento de metas regulatórias desafiadoras por parte das empresas concessionárias, como, por exemplo, para índices de:
 - a) Continuidade no fornecimento de energia (DEC/FEC);
 - b) Implementação de ações de inovação tecnológica como o de digitalização, evoluindo para implantação das Redes Elétricas Inteligentes;
 - c) Melhoria do atendimento, ancorados nas pesquisas de satisfação dos clientes, nas suas diferentes classes de consumo;
 - d) Redução de reclamações de clientes;
 - e) Perdas técnicas e não técnicas;
 - f) Performance financeira, como alavancagem e endividamento em níveis suportado na operação do negócio;
 - g) Realização sustentável de investimentos necessários na infraestrutura elétrica para suportar o crescimento do mercado, inclusive viabilizando conexões de plantas de geração de energia renováveis ao sistema elétrico da distribuidora;



CONSELHO DE
CONSUMIDORES DE ENERGIA
ELÉTRICA DE PERNAMBUCO

- h) Suprimento de energia elétrica adequado aos consumidores de baixa renda, como também das comunidades rurais, assegurando o pleno funcionamento de equipamentos elétricos principalmente de uso residenciais e dos arranjos produtivos locais, e
- i) Aplicação eficaz dos recursos regulados tanto de Eficiência Energética como de Pesquisa & Desenvolvimento, sempre focados prioritariamente em benefício do consumidor.

Registramos que nesse processo em que os atuais contratos de concessões sejam renovados com aditivos de prorrogação de novo período, ou até mesmo em caso de eventual nova licitação, como previsto na Nota Técnica 14/2023, os novos contratos possam preservar as obrigações especiais constantes dos Contratos de Compra e Vendas de Ações (CCVA) e seus respectivos Editais, celebrados com os Governos Estaduais quando dos processos de desestatização, como foi o caso em Pernambuco no ano 2.000.

Por fim, desejamos aproveitar da realização da presente Consulta Pública, para reiterar que esse Conselho de Consumidores permanece à inteira à disposição para interações durante os diversos momentos previstos no rito processual proposto na Nota Técnica 14/2023.

O CCEE PE agradece pela especial atenção, ao tempo em que reafirma a sua permanente missão de representar os interesses dos consumidores de energia elétrica, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Medeiros Leite

JOSÉ CARLOS MEDEIROS LEITE

Presidente do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Pernambuco – CCEE PE